



**SETOR DE
LICITAÇÕES**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

2025



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOD Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa especializada para realização de estudo ambiental com o objetivo de Elaborar Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos, localizado nas seguintes coordenadas 22J 309396,0 m E; 7155539,0 m S, conforme Anexo X da Portaria IAP nº 260/2014, pertencente ao município de São Jorge D'Oeste

São Jorge D'Oeste, setembro de 2025



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 135/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de setembro de 2025.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Responsáveis:

Secretaria da pasta: GERSON SIDNEI KOCH - Decreto nº 4.567/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa especializada para realização de estudo ambiental com o objetivo de Elaborar Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos, localizado nas seguintes coordenadas 22J 309396,0 m E; 7155539,0 m S, conforme Anexo X da Portaria IAP nº 260/2014, pertencente ao município de São Jorge D'Oeste

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.1 A contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo ambiental visa atender à necessidade de identificar, quantificar e avaliar eventuais passivos ambientais existentes nas áreas sob gestão da organização. A identificação de passivos ambientais é essencial para garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como para mitigar riscos operacionais e de responsabilidade civil, que podem acarretar penalidades, multas e danos à reputação institucional. A realização desse estudo é estratégica para assegurar a regularidade ambiental e promover a sustentabilidade das operações.

1.2 Adicionalmente, o estudo ambiental permitirá o mapeamento de áreas contaminadas e a definição de medidas corretivas e preventivas, possibilitando a elaboração de um plano de ação para remediação e recuperação ambiental. A ausência desse levantamento técnico detalhado dificulta a identificação de fontes de contaminação e impede a adoção de medidas de controle e mitigação eficazes.

1.3 O levantamento ambiental proporcionará embasamento técnico para a tomada de decisões e o planejamento de investimentos em sustentabilidade. A contratação



também se justifica pela necessidade de conformidade com os órgãos reguladores ambientais, no caso em específico, o atendimento ao Protocolo nº 20.436.032-4.

1.4 O não atendimento às exigências legais pode resultar em sanções administrativas, além de comprometer a obtenção de licenças ambientais para futuras expansões ou operações. Portanto, o estudo ambiental é uma medida preventiva e corretiva para garantir a continuidade das atividades empresariais dentro dos parâmetros legais e ambientais.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme o descritivo do serviço, trata-se da elaboração do Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos (antigo lixão de São Jorge D'Oeste), localizado nas seguintes coordenadas 22J 309396,0 m E; 7155539,0 m S, conforme Anexo X da Portaria IAP nº 260/2014. 2 (duas) Coleta e análise laboratorial de água subterrânea. Amostragem e análise das substâncias químicas de interesse presentes nas águas subterrâneas dos poços de captação próximos à área do antigo lixão. Os valores deverão ser comparados com os valores orientadores estabelecidos pela CONAMA 420/2009; Contendo análise de 28 parâmetros conforme tabela 01. (análise completa). 2(duas) Coleta e análise laboratorial de água superficial, Amostragem e análise das substâncias químicas de interesse presentes nas águas subterrâneas dos poços de captação próximos à área do antigo lixão. Os valores deverão ser comparados com os valores orientadores estabelecidos pela CONAMA 357/2005; Contendo análise de 33 parâmetros conforme tabela 01. (análise completa).

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1 Classificação do tipo do item:

Os serviços listados nos itens, não se enquadram no conceito de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como serviços comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.



4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Em pesquisa de preços realizadas pela divisão de compras, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Liomar Siega, estimou-se pela soma dos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante, o valor máximo para a pretensa contratação, conforme o Mapa espelhado abaixo:



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

Objeto: Contratação, de empresa especializada e legalmente autorizada para a elaboração do plano de encerramento e recuperação, nos termos exigidos pela Portaria nº 260/2014-IAP, da área disposta a descarte de materiais sólidos, em atenção ao Ofício IAT/ERBEL nº 203/2022, incluindo todas as coletas de material e análises necessárias para a recuperação ambiental definitiva e liberação para utilização para outros fins do imóvel em questão, localizado no município de São Jorge D'Oeste/PR

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data da Cotação
COT 1	F. H. KURPEL E CIA LTDA	10.904.687/0001-43	10/09/25
COT 2	IDEAL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	11.152.145/0001-24	10/09/25
COT 3	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	33.420.342/0001-64	15/09/25
COT 4	RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS	26.102.488/0001-47	11/09/25
COT 5	ANGELI ENGENHARIA E ACESSORIA AMBIENTAL LTDA	05.017.195/0001-04	15/09/25

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
------	-----------------------	-----	-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------------	-------------	---------------	--------------

1	Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos (antigo lixão de São Jorge D'Oeste), localizado nas seguintes coordenadas 22J 309296 m n E; 7153539 0 m S, conforme Anexo X da Portaria IAP nº 260/2014. 2 (duas). Coleta e análise laboratorial de águas subterrâneas. Amostragem e análise das substâncias químicas de interesse presentes nas águas subterrâneas dos poços de captação próximos à área do antigo lixão. Os valores deverão ser comparados com os valores orientadores estabelecidos pela CONAMA 420/2009. Contendo análise de 28 parâmetros conforme tabela 01. (análise completa). 2 (duas) Coleta e análise laboratorial de águas superficiais. Amostragem e análise das substâncias químicas de interesse presentes nas águas subterrâneas dos poços de captação próximos à área do antigo lixão. Os valores deverão ser comparados com os valores orientadores estabelecidos pela CONAMA 357/2005. Contendo análise de 33 parâmetros conforme tabela 01 (análise completa).	Und	1	32.183,24	49.000,00	54.900,00	71.000,00	75.000,00	32.183,24	75.000,00	56.416,65	54.900,00
---	--	-----	---	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Responsável pela cotação	SECRETARIA REQUISITANTE	APROVAÇÃO:	TOTAL: 54.900,00
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM 5 DIFERENTES EMPRESAS E COMO A DIFERENÇA DO MENOR PREÇO PARA O MAIOR PREÇO FICOU EM MAIS DE 100%, FOI UTILIZADO A COTAÇÃO MEDIANA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO		[X] LICITAÇÃO	
São Jorge D'Oeste, 17 de setembro de 2025.		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Diante do exposto, estima-se o valor para esta contratação, correspondente a **R\$ 54.900,00** (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)



Considerando que trata-se de atendimento a obrigação já protocolada e em final de prazo de execução, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação, dentro de 20 dias a contar da data desta Oficialização de demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.2 – Justificativa pela definição de ALTO grau de prioridade:

A obrigatoriedade desta justificativa decorre dos termos do §2º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, que assim determina quando for atribuído ALTO DE PRIORIDADE, para a referida contratação, de forma que, JUSTIFICA-SE por se tratar de cumprimento de medida já instruída em procedimento administrativo junto ao IAT.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ainda que por solicitação de outra Secretaria Municipal, para a realização do processo licitatório.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:



Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/09/2025

Exercício:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02750 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/09/2025

Órgão entre: 09 e 09

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.00

Emitido por: Simone Franceschini, na versão: 5537 t

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.


GERSON SIDNEI KOCH

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Decreto nº 4.567/2025